

Sancionada
Em: 23/10/2025

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRUPI - PMIPII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de Irupi - PMIPII, anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

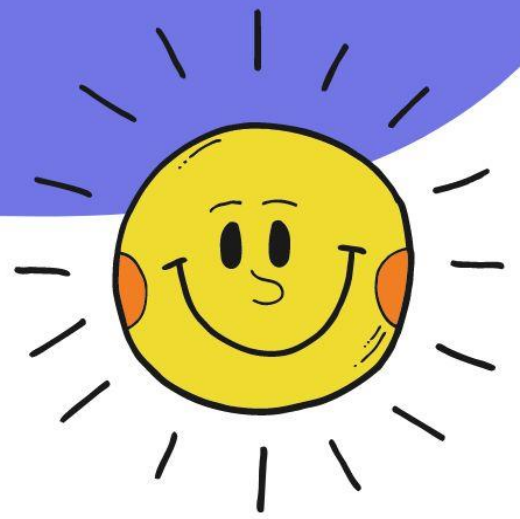
PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 23 de outubro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo



PMIPII

PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE IRUPI



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DECÊNIO: 2025/2035



Paulino Lourenço

Prefeito

Abercilio Machado

Vice Prefeito

Poliana Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social

Hevillyn Eduarda Furtado Silva De Oliveira

Secretária de Saúde

Celia Aparecida de Andrade

Secretária de Educação

Rodolfo Afonso da Costa Oliveira

Secretário de Esportes

Lélia Carvalho Cardoso

Secretária de Cultura

Osias Gomes de Freitas

Presidente da APAE

Larissa Arbuini Clemente

Supervisora do PCF

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



PMPI 2025-2035

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Larissa Arbuini Clemente

Supervisora do PCF

Robson Luiz de Freitas Serrano

Coordenador de Microcrédito

Daniela Rosa do Nascimento

Técnica Pedagoga

Eberth Fernandes

Coordenador Administrativo

COMISSÃO

Poliana Freitas (Titular)

Mônica Castro de Oliveira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Edna Moreira de Oliveira (Titular)

Ivaneide Gomes da Silva (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Dalila Silva Castelar Miranda (Titular)

Kessylla de Oliveira Freitas (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Línea Dária Rodrigues (Titular)

Eberth Fernandes (Suplente)

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento

O que é bom para as crianças?

“

É bom ter a nossa casa com nossa família e brincar com meus brinquedos.

Maria Alice – 4 anos

”



Heitor Paquiela de Souza- 04 anos – Ganhador do PIARTE 2024

“O que eu quero ser no futuro?”

“Quero ser caminhoneiro!”

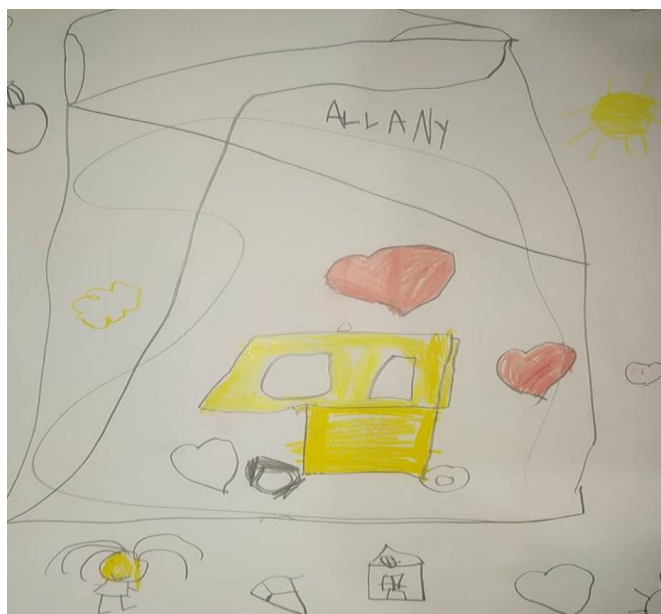


Jorge Emanuel

5 anos

“O que eu quero ser no futuro?”

“Eu quero crescer e ser policial”



Alanny

5 Anos

Escola Pluridocente Córrego do Palmital- Escola do Campo

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	9
2. INTRODUÇÃO	10
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRUPI.....	11
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	12
4.1. PRINCÍPIOS.....	12
A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA.....	12
A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA.....	13
INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS.....	13
ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES.....	13
SINERGIA DAS AÇÕES.....	13
PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA.....	14
PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS.....	14
DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO.....	14
4.2. DIRETRIZES.....	15

DIRETRIZES**POLÍTICAS.....15****DIRETRIZES****TÉCNICAS.....15****5. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –****ODS.....16****6.DIAGNÓSTICO.....17****6.1.DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA****SOCIAL.....17****6.2.DIAGNÓSTICO DA****EDUCAÇÃO.....21****6.3. DIAGNÓSTICO DA****SAÚDE.....22****6.4. DIAGNÓSTICO DA****APAE.....30****6.5. ESPORTE E LAZER****.....32****6.6. CULTURA34****7.EIXOS****ESTRATÉGICOS.....36****8.MONITORAMENTO E****AVALIAÇÃO.....44****9.REFERÊNCIAS****BIBLIOGRÁFICAS.....45**

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico criado para a definição concreta das ações, serviços, programas e projetos voltados às crianças de 0 a 6 anos. Este Plano será o norteador de toda política pública que queremos para a Primeira Infância, entendendo que esta envolve o cuidado desde a gestação até os 6 anos de idade e deverá ser implementado nos próximos 10 anos.

Segundo o Ministério da Saúde, estudos mostram que quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e quanto mais estímulos qualificados ela receber, maiores são as chances de desenvolver todo o seu potencial. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano. Pois é neste período que é formada toda a estrutura emocional e afetiva; e acontece o desenvolvimento de áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, caráter e à capacidade de aprendizado.

Nesse contexto, o município de Irupi envolveu algumas de suas Secretarias, Sociedade Civil e Conselhos para instituir o Comitê Primeira Infância (Decreto nº 0279 de 25 de março de 2024). Sua finalidade é de planejar, executar, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas às gestantes e crianças de 0 a 6 anos. Também tem como objetivo ouvir aqueles que precisam ter voz e vez – as crianças. Sim, elas se envolveram no processo, com propostas necessárias e importantes.

2. INTRODUÇÃO

A primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento humano. Durante esse período, as crianças aprendem a se comunicar, pensar, sentir emoções e interagir com o mundo ao seu redor. Essa fase é responsável por construir a base para saúde, aprendizado e bem-estar ao longo da vida. Investir nos primeiros anos de vida é de extrema importância, pois é nesse período que o cérebro da criança está em constante formação e é mais receptivo ao aprendizado.

Dedicar-se na Primeira Infância é benéfico não só para a criança, como para a sociedade no geral. O estímulo apropriado traz vantagens, que variam desde o aumento da habilidade intelectual, favorecendo o desempenho escolar e reduzindo os índices de reprovação e evasão, até a formação de adultos preparados para enfrentar os desafios cotidiano.

Investir na Primeira Infância é uma forma eficaz de combater as desigualdades sociais, pois proporciona igualdade de oportunidades desde o início da vida. Crianças que recebem estímulos adequados têm mais chances de alcançar seu potencial máximo, independentemente de sua origem social. No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988)

Portanto, tendo essa realidade em vista, o município de Irupi tem como objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais às crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Através do Plano Municipal pela Primeira

Infância – PMPI, almeja-se traçar metas e estratégias que se transformem em ações a fim de garantir a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRUPI

Irupi é um município ainda jovem com 34 anos de emancipação. Sua população estimada segundo o censo de 2024 é de 14.513 habitantes. A economia do município está baseada na agricultura. O cultivo do café arábica é o grande destaque.

Também desenvolve a agricultura de subsistência (arroz, feijão, milho, hortaliças e frutas) grande parte consorciadas a lavoura de café. A pecuária tem importância menor, dividida entre o corte e a produção do leite.

O setor industrial é muito pequeno. O setor terciário é composto por comércio varejista de roupas, utensílios, gêneros alimentícios, materiais de construção, farmácias, entre outros.

O município de Irupi está localizado no Sul Estado do Espírito Santo, região do Caparaó. Limita-se ao norte com o município de Ibatiba, ao sul, leste e oeste com o município de Lúna. Além da sede, com altitude de 730 metros, é compreendido pelo distrito de Santa Cruz.

O território que hoje constitui o município de Irupi pertencia, inicialmente ao município de Vitória. Com a criação do distrito de Viana, foi anexado a ele e nele permaneceu, após a sua elevação à categoria de município como território do distrito de São Pedro de Alcântara do Rio Pardo, criado pela lei nº 10, em 14 de junho de 1859. Todo o território do distrito de Rio Pardo foi anexado ao município de Cachoeiro de Itapemirim, em 1867.

O município de Rio Pardo foi criado em 1890, quando da promulgação da primeira Constituição Republicana do Estado do Espírito Santo, sendo dividido em três distrito. A sede, o distrito de São Manoel do Mutum e o distrito de Santa Cruz.

Com trânsito de pedestre, tropas e carros de boi, na segunda metade do século XIX, a então Fazenda da Cachoeirinha, de propriedade de Hydário Tomaz, foi se transformando num pequeno arraial, até que desapareceu seu primitivo nome e ficou conhecida como "Cachoeirinha do Rio Pardo", por ficar às margens de um dos afluentes desse rio.

Com o progresso da pequena Vila de Cachoeirinha do Rio Pardo e a estagnação da Vila de Santa Cruz, a sede do distrito foi transferida para esta.

O Distrito foi criado com a denominação de Cachoeirinha do Rio Pardo, pelo ato municipal de 28 de dezembro de 1903. Em divisão datada do ano de 1911, o distrito de Cachoeirinha do Rio Pardo já figurou no município do Rio Pardo resistindo às divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937.

Pelo Decreto Lei Estadual nº 15.177, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Cachoeirinha do Rio Pardo, passou a denominar-se Irupi, topônimo de origem indígena que tem os seguintes significados; amigo belo e águas branquinhas pequenas, e o município de Rio Pardo passou a denominar-se Iúna.

Em divisão territorial datada de 1 de julho de 1960, Irupi permaneceu distrito de Iúna, assim ficou até a divisão territorial de 18 de agosto de 1988.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Irupi é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos de idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios, diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância. Tais princípios e diretrizes são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Consequentemente, estas diretrizes também serão utilizadas para a construção deste plano.

Seguem abaixo suas definições:

4.1. PRINCÍPIOS

A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

A criança ser entendida não como um objeto de cuidados, números em estatísticas. Mas como sujeito, indivíduo que tem uma dignidade, um lugar, um

significado na vida e na sociedade. Não como um ser que ainda se tornará alguém, mas como um ser que já é.

A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Convém superar a visão separada da criança. Uma visão total, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ser intersetorial abarcando educação, saúde, assistência, cultura, esporte etc. e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

SINERGIA DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio presente no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais.

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a primeira rede essencial de cuidado, apoio e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

4.2. DIRETRIZES

DIRETRIZES POLÍTICAS

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;
- Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela Primeira Infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional como referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;
- Elaboração dos Planos em conjunto entre governo e sociedade gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
- Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

DIRETRIZES TÉCNICAS

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multisetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

- Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PMPI;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI.

5. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

- **Erradicação da pobreza:** Diminuir a pobreza em todas as suas formas, no município.
- **Fome zero e agricultura sustentável:** Promover ações visando a diminuição de números de famílias que não tem acesso a alimentação de qualidade, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- **Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- **Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva, justa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- **Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- **Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- **Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- **Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- **Vida na água:** Conservação e uso sustentável das nascentes, rios para o desenvolvimento sustentável.
- **Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- **Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

6. DIAGNÓSTICO

6.1. DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

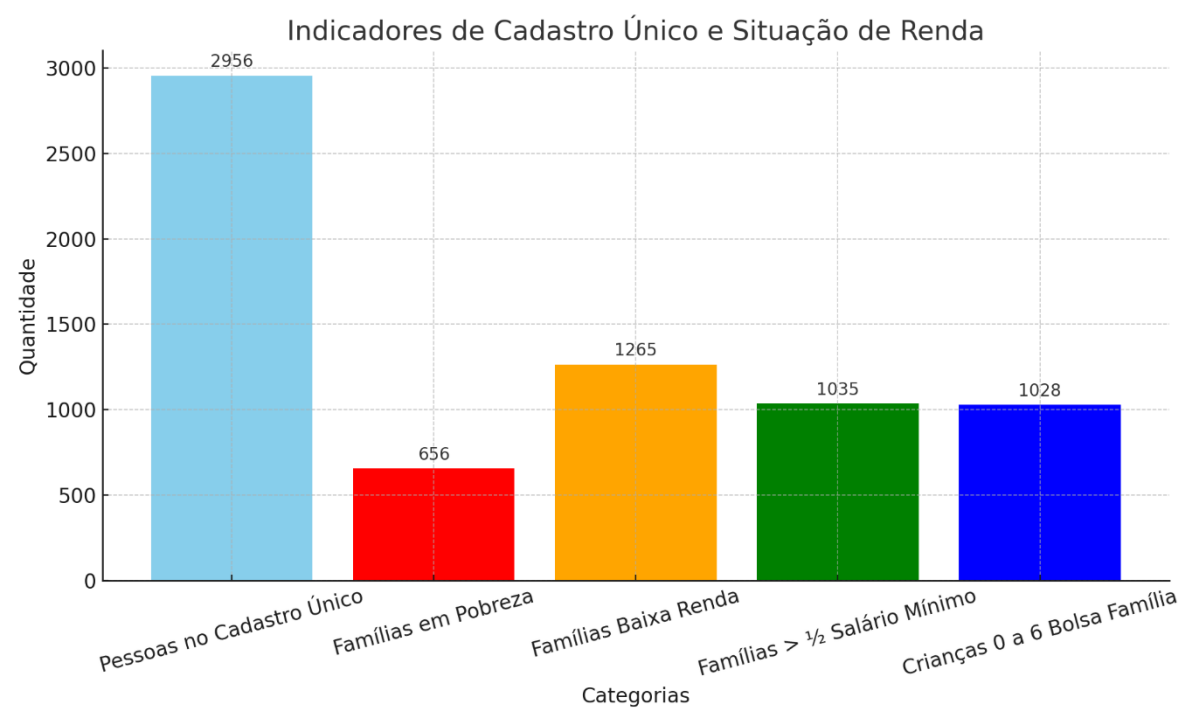
CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família. Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades

a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros. De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2024, temos um total de 2.956 famílias inscritas no Cadastro Único.

INDICADORES DO CADASTRO ÚNICO

O seguinte gráfico mostra a distribuição de pessoas e famílias cadastradas, conforme a situação de renda e benefícios

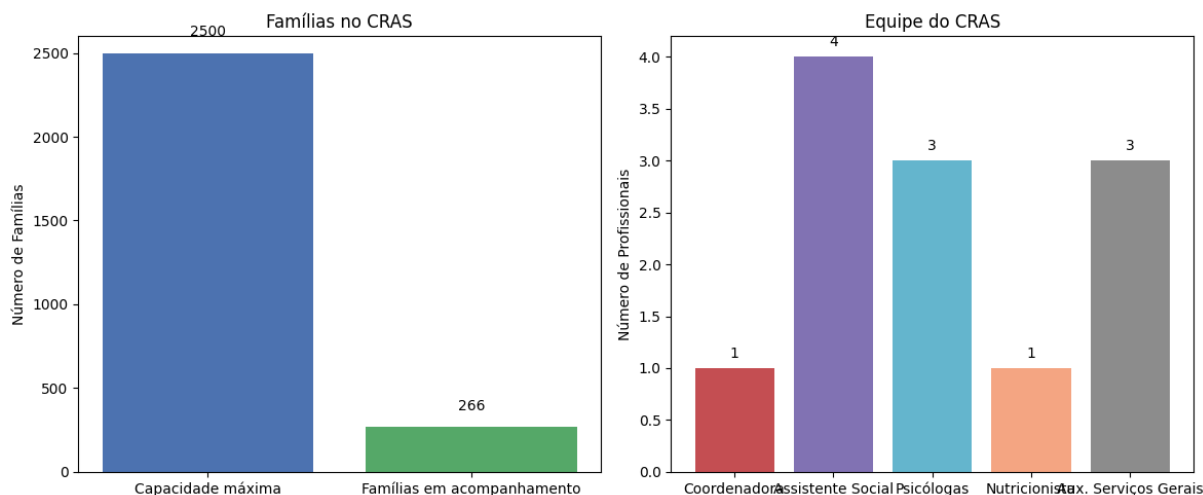


CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS - LICIOLINA FRANCISCA DA COSTA

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno

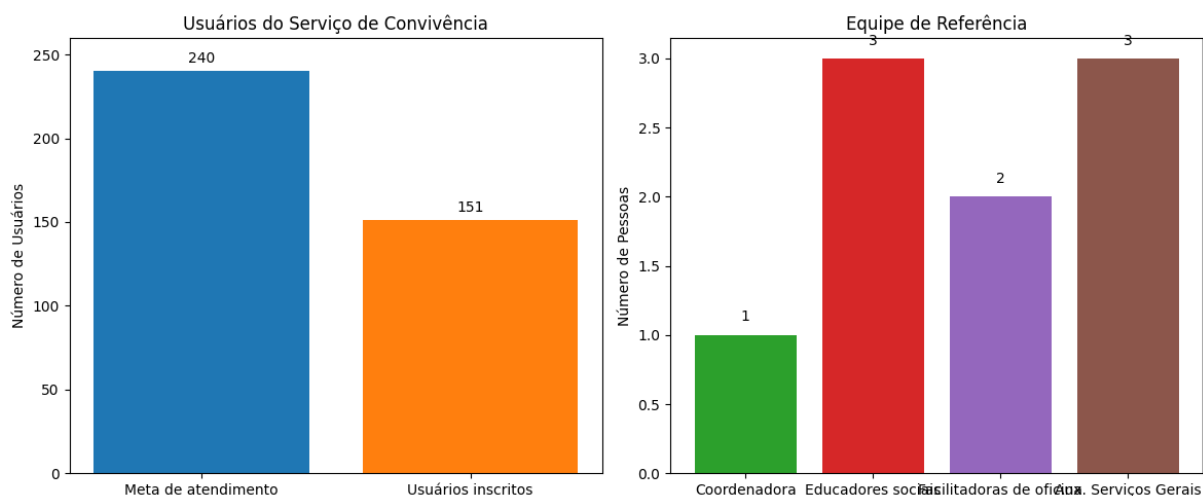
porte I, pode referenciar até 2.500 famílias. Atualmente conta com 266 famílias em acompanhamento. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 04 Assistente Social, 03 Psicólogas, 01 nutricionista e 03 Auxiliar de Serviços Gerais.



CENTRO DE CONVIVÊNCIA

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

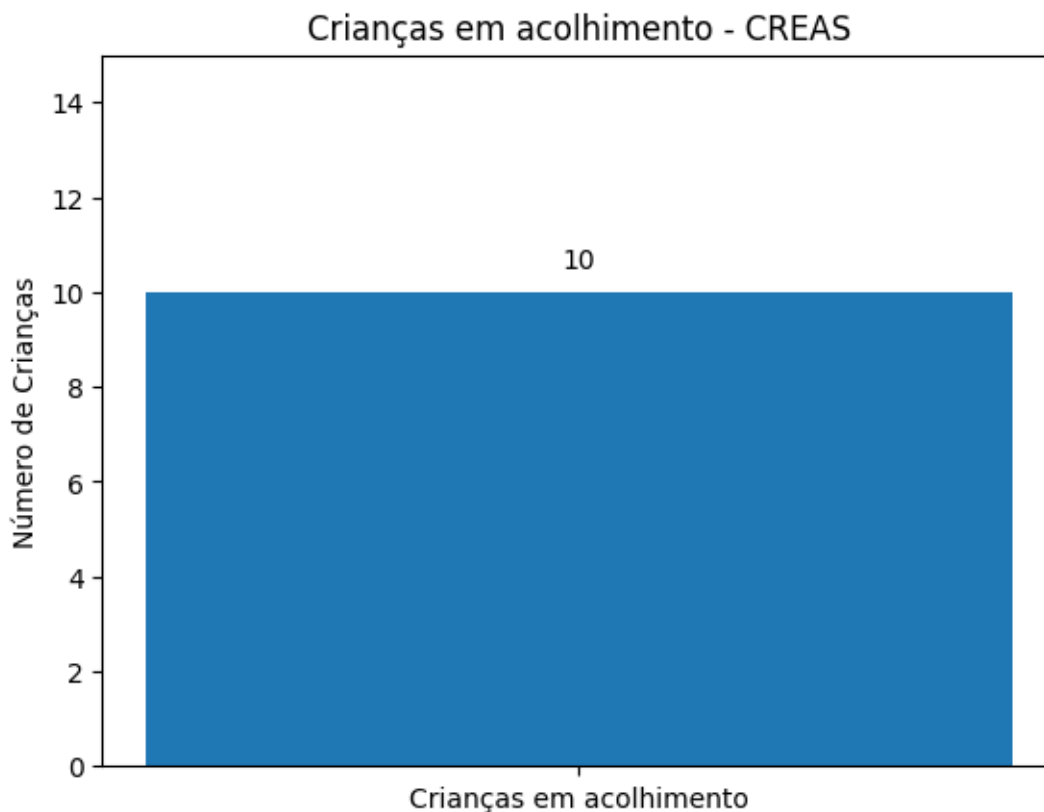
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Irupi possui uma meta de atendimento 240 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 151 usuários inscritos. Sendo que está em implantação os grupos de crianças de 0 a 06 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 03 educadores sociais, 02 Facilitadoras de oficina e 03 Auxiliares de Serviços Gerais.



CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA

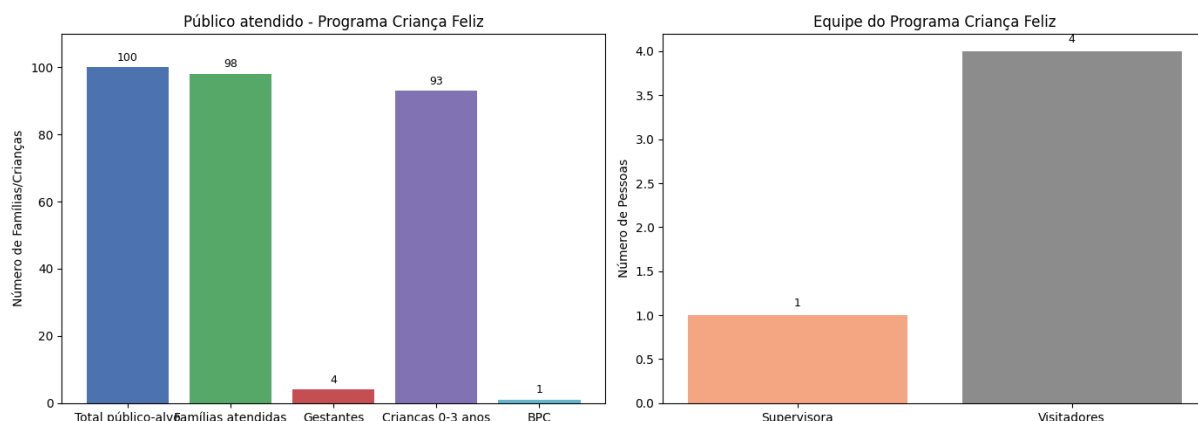
O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados.

Dentro dos serviços ofertados o CREAS oferta o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, que, entre suas atribuições realiza o acompanhamento das famílias que tiveram crianças em situação de acolhimento. Atualmente no município temos 10 crianças em acolhimento.



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Presente no município desde 2016, o Programa Criança Feliz – PCF acompanha 100 famílias distribuídas entre o público-alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e gestantes. O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único. Atualmente, o Programa Crianças Feliz - PCF do município de Irupi, atende 98 famílias, sendo 04 Gestantes, 93 crianças de 0 a 03 anos, 01 BPC. A equipe é composta por 01 supervisora e 04 visitantes.



6.2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe pedagógica capacitada e formada por responsáveis pela Educação Infantil, Escolas do Campo, responsável do ensino Fundamental I e II, responsável pela Educação inclusiva, e outros, que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal de Educação possui uma rede de 11 Escolas Municipais, sendo: 02 de Educação Infantil CEMEIs de tempo integral e parcial e 08 de educação infantil e Fundamental e 01 Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral. Destas 05 estão na zona urbana e 06 na zona rural, além de uma Biblioteca Pública Municipal.

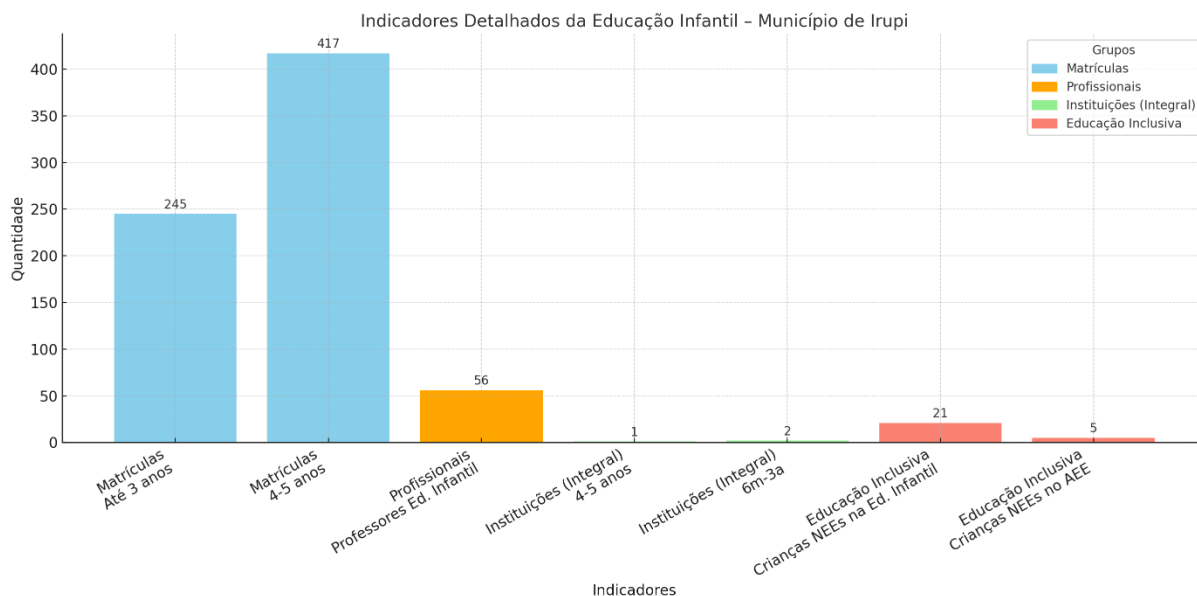
O Município conta ainda com o funcionamento de 01 Escola pertencente à Rede Estadual de Ensino fundamental II e Ensino médio.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2023, temos a quantificação segundo dados do último censo escolar de 1776 alunos devidamente matriculados.

O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 86 profissionais efetivos e 55 contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de 26 efetivos e 30 contratos. Demais servidores como secretários escolares, auxiliar de secretaria, pedagogos, merendeiras, serventes, vigias e demais profissionais de apoio são 116 funcionários.

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

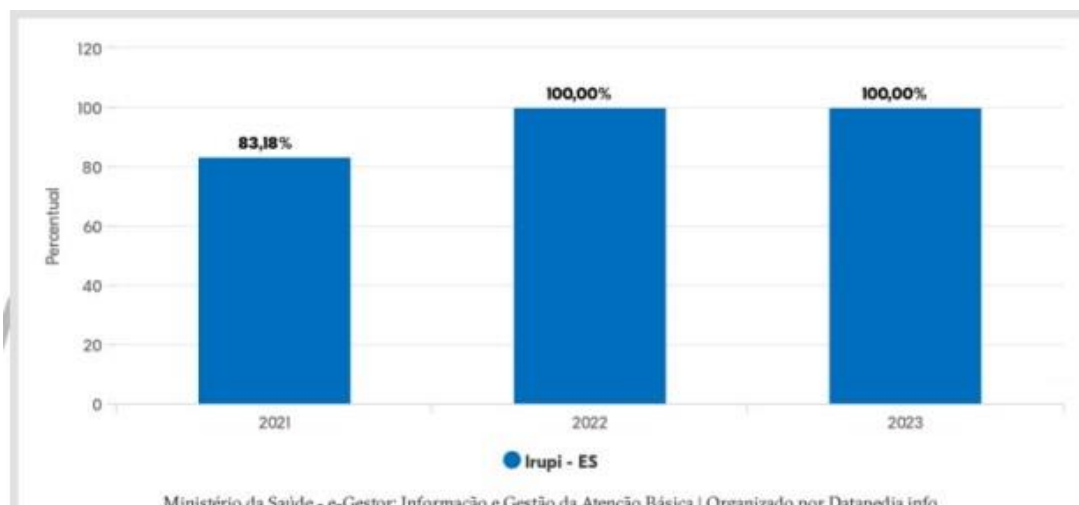
O gráfico a seguir destaca os indicadores da Educação Infantil do município de Irupi. Ele mostra dados como matrículas, instituições, professores e inclusão de crianças com necessidades especiais.



6.3. DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

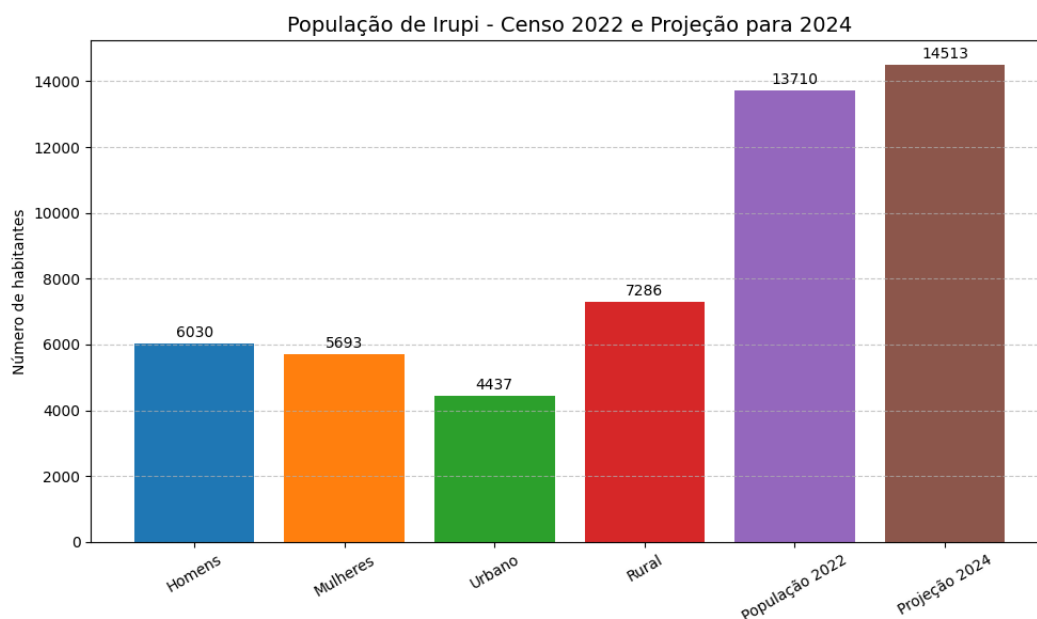
SAÚDE

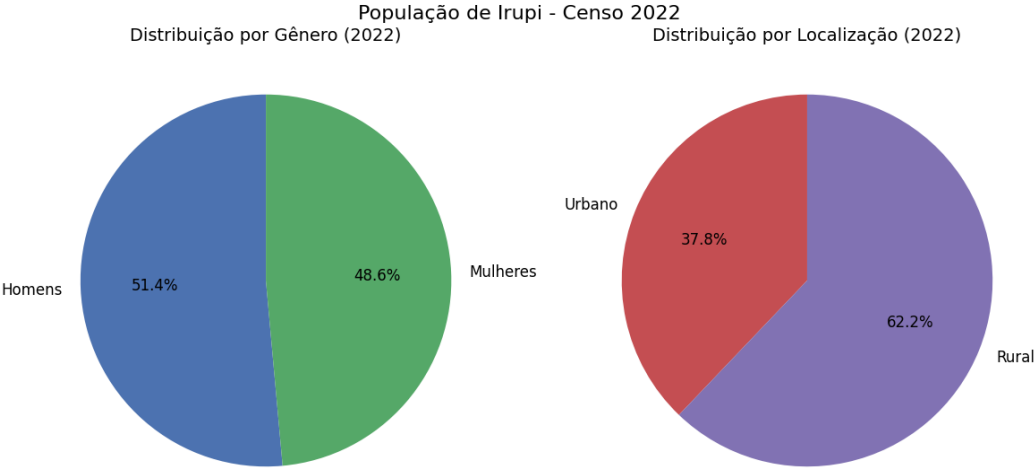
Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não, simplesmente, a ausência de doenças ou enfermidades. Também é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, conforme apresentado no Art.196 da Constituição Federal de 1988. A Secretaria Municipal de Saúde de Irupi é habilitada como rural adjacente em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 06 equipes sendo elas urbanas e rurais.

Percentual de Cobertura da Atenção Primária à Saúde (2021 - 2023).**Possui equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural**

É importante destacar a participação do NASF na qual é constituído por uma equipe composta por vários profissionais de diferentes áreas de conhecimento (nutricionista, fonoaudiólogo psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiro e farmacêutico), para apoio e parceria com os integrantes das ESF, com foco nas práticas nos territórios sob responsabilidade das equipes.

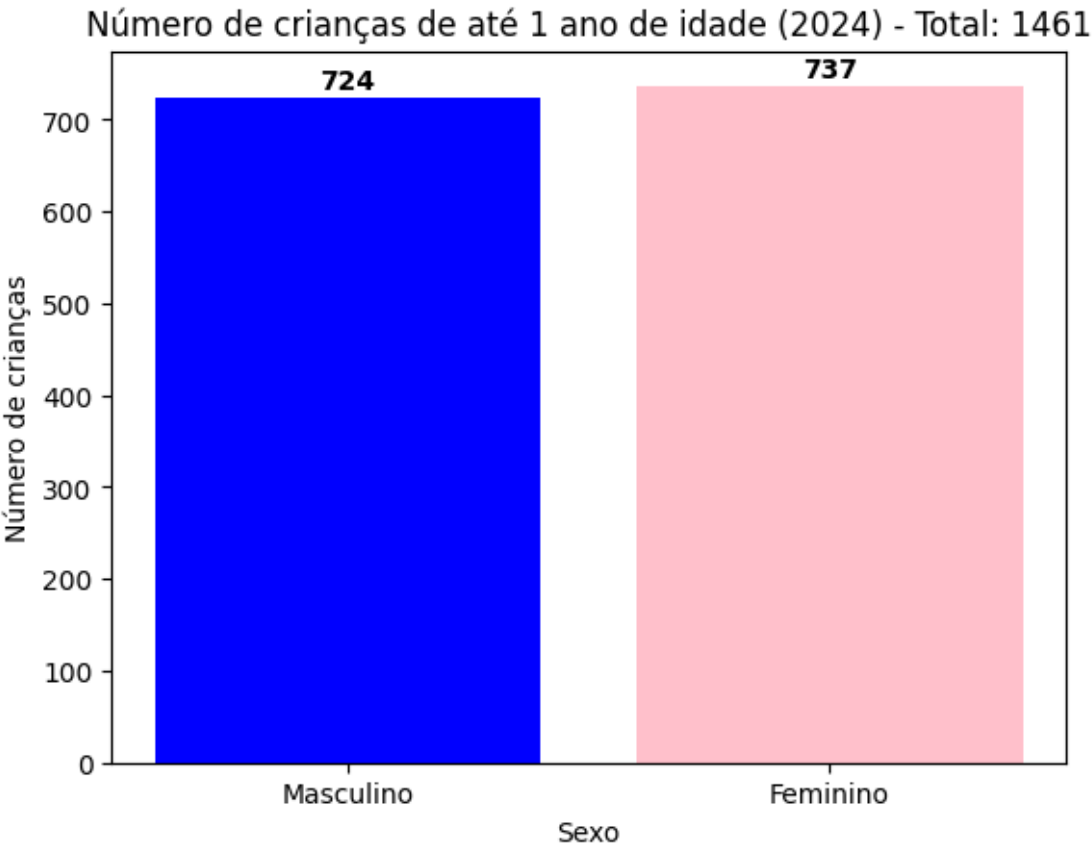
Ainda segundo o Censo, a população Irupiense em 2022 é constituída por 13.710 habitantes, sendo que destes, 6.030 homens (51%) e 5.693 mulheres (49%). A população urbana era de 4.437 habitantes e a população rural 7.286 habitantes. As projeções para o ano de 2024 estimam que a população residente seria de 14.513 habitantes.

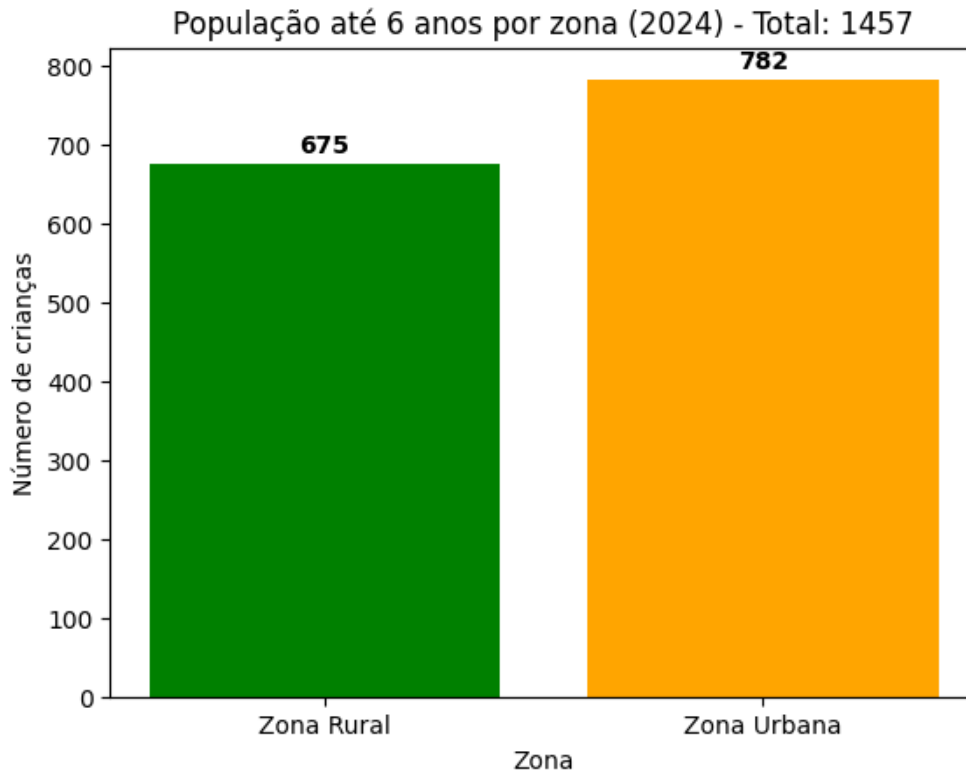
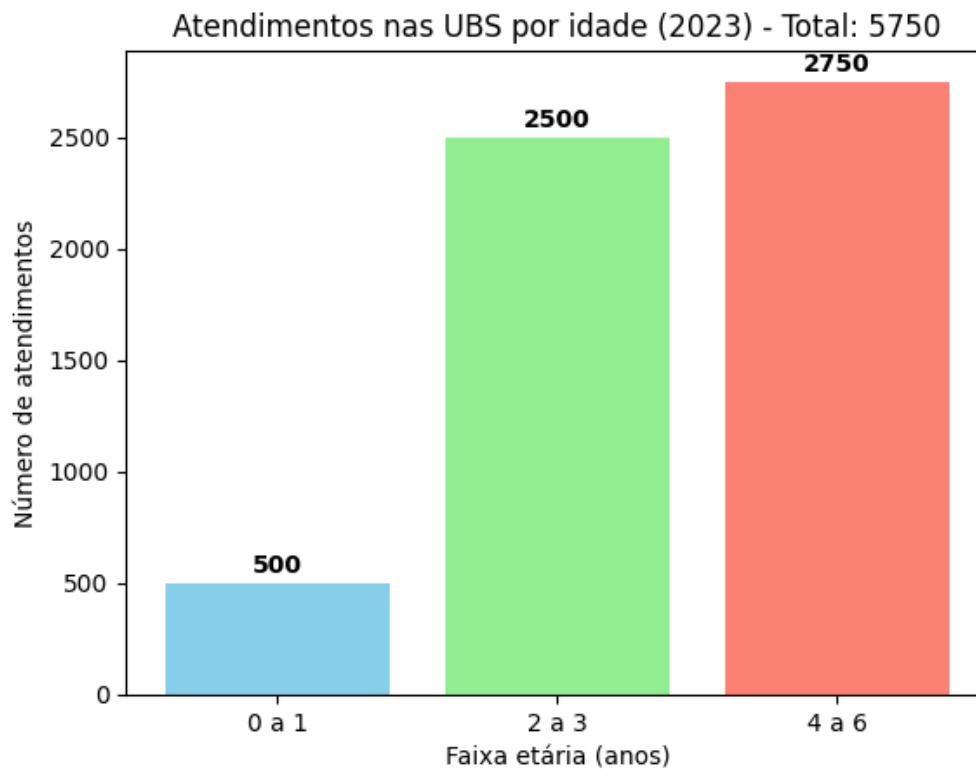




INDICADORES DA SAÚDE

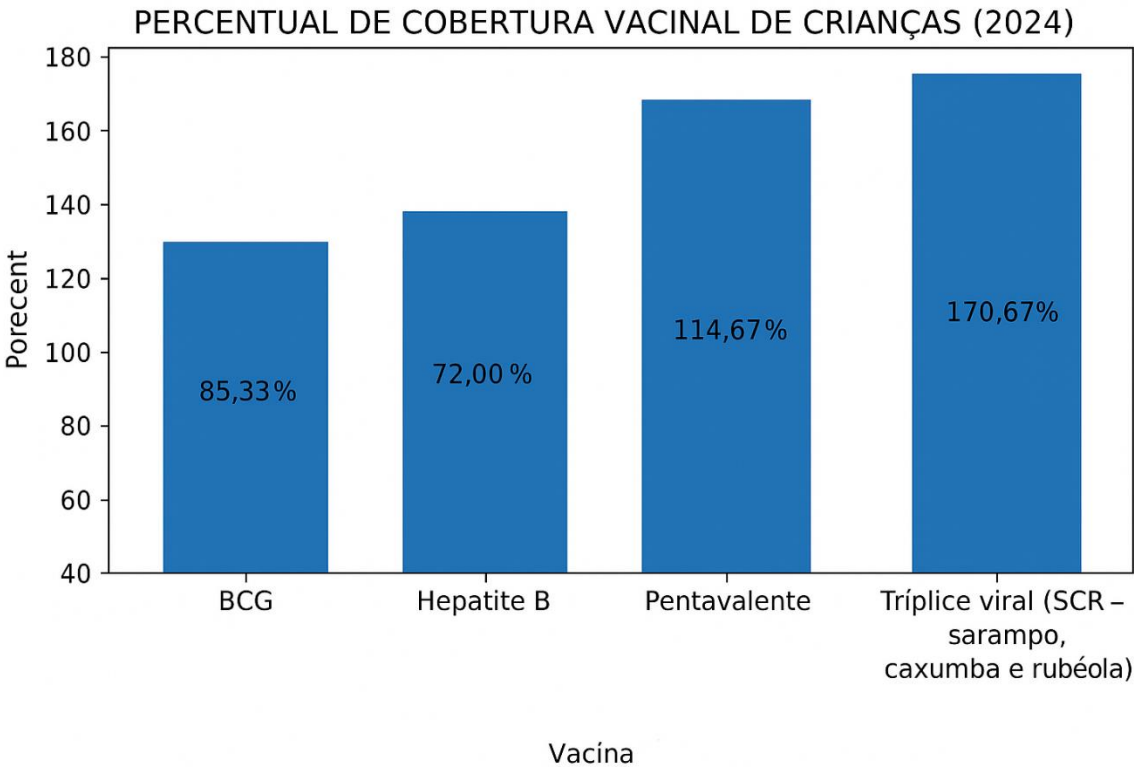
NÚMERO DE CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE (2024):



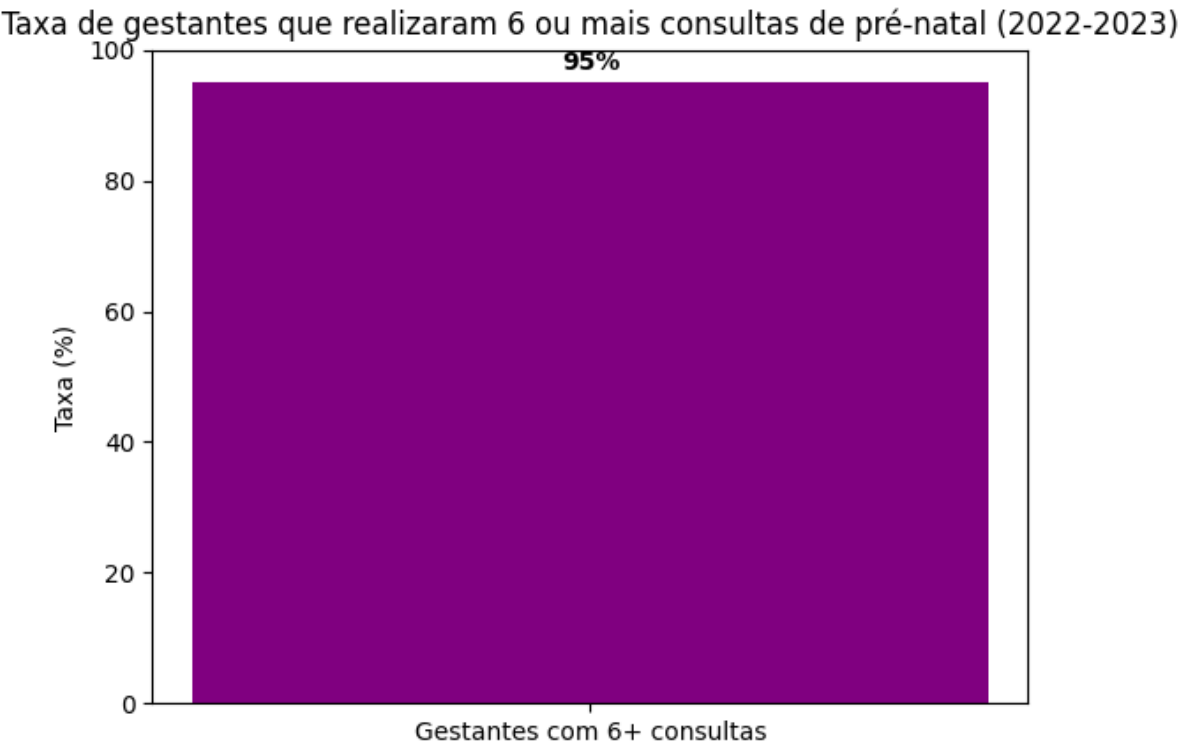
POPULAÇÃO EM ZONA RURAL E URBANA (ATÉ 6 ANOS) (2024):**ATENDIMENTOS NAS UBS POR IDADE (2023):**



PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL DE CRIANÇAS (2024):

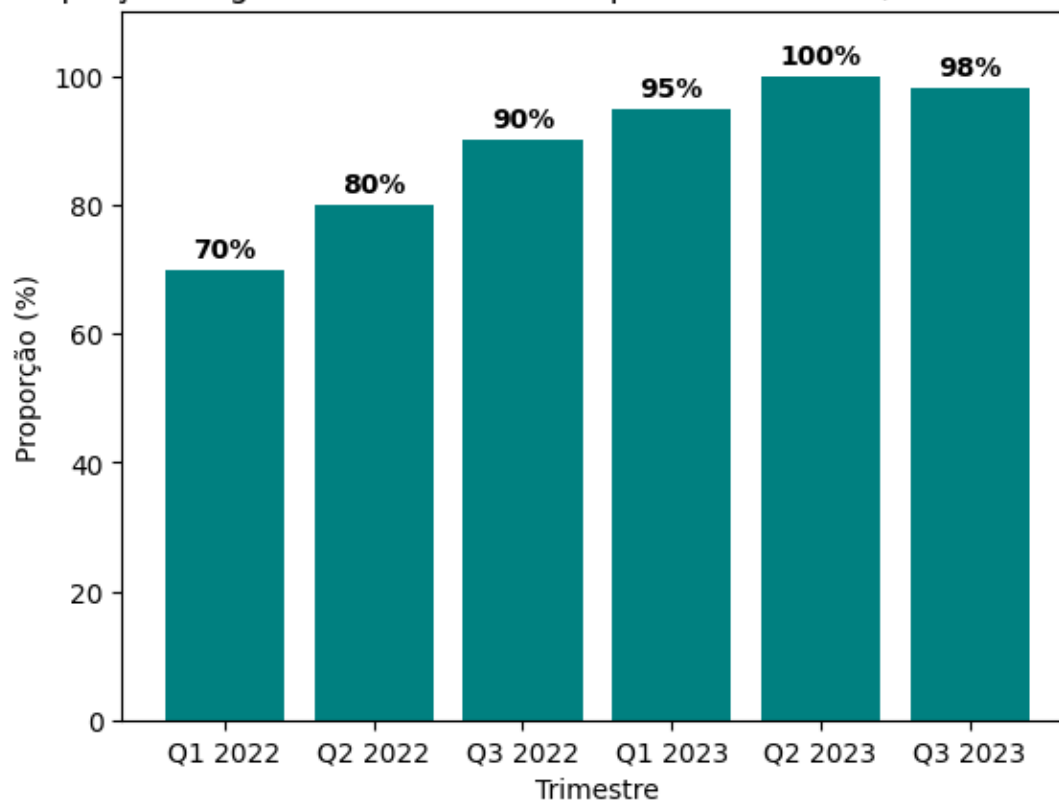


TAXA DE GESTANTES QUE REALIZARAM 6 CONSULTA OU MAIS DE PRÉ-NATAL (2022-2023):



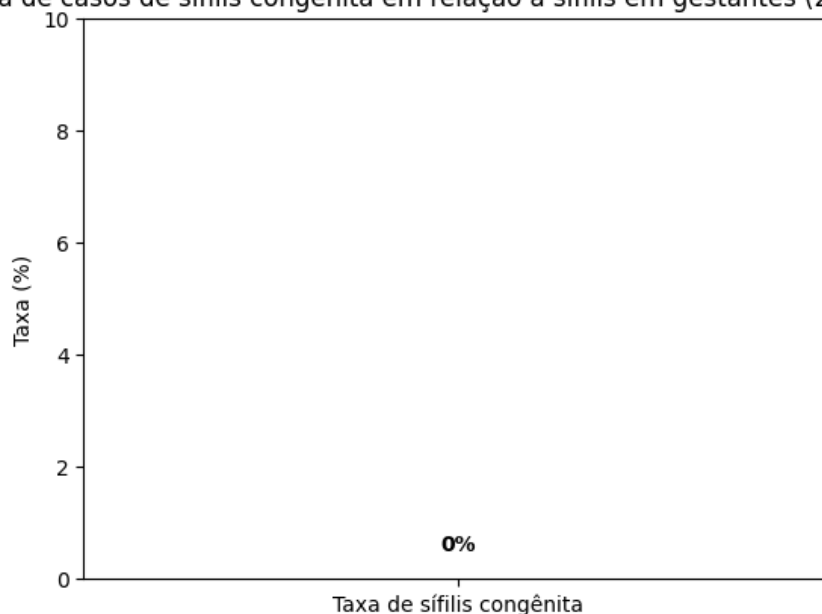
PROPORÇÃO DE GESTANTES COM REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SÍFILIS E HIV - AVALIAM-SE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Proporção de gestantes com exames para sífilis e HIV (últimos 12 meses)

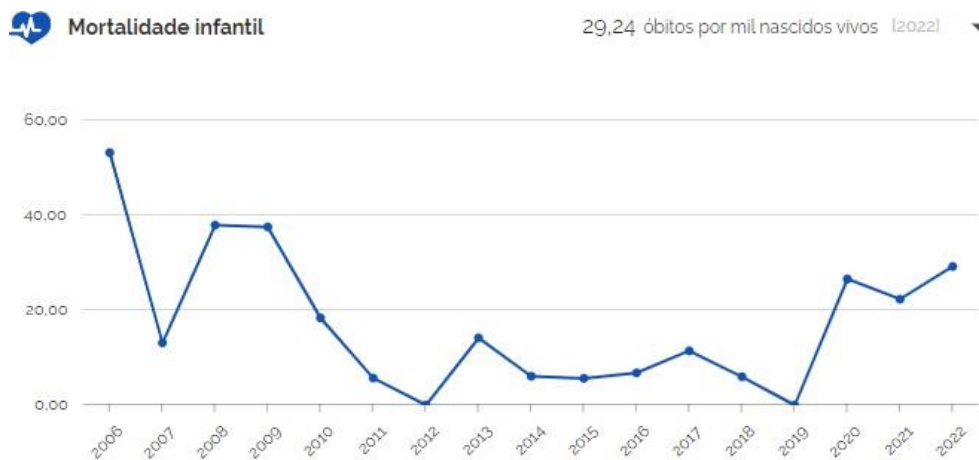


TAXA DE CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM RELAÇÃO À SÍFILIS EM GESTANTES (2022- 2023):

Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2022-2023)



TAXA DE MORTALIDADE:



A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde. Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas. Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde.

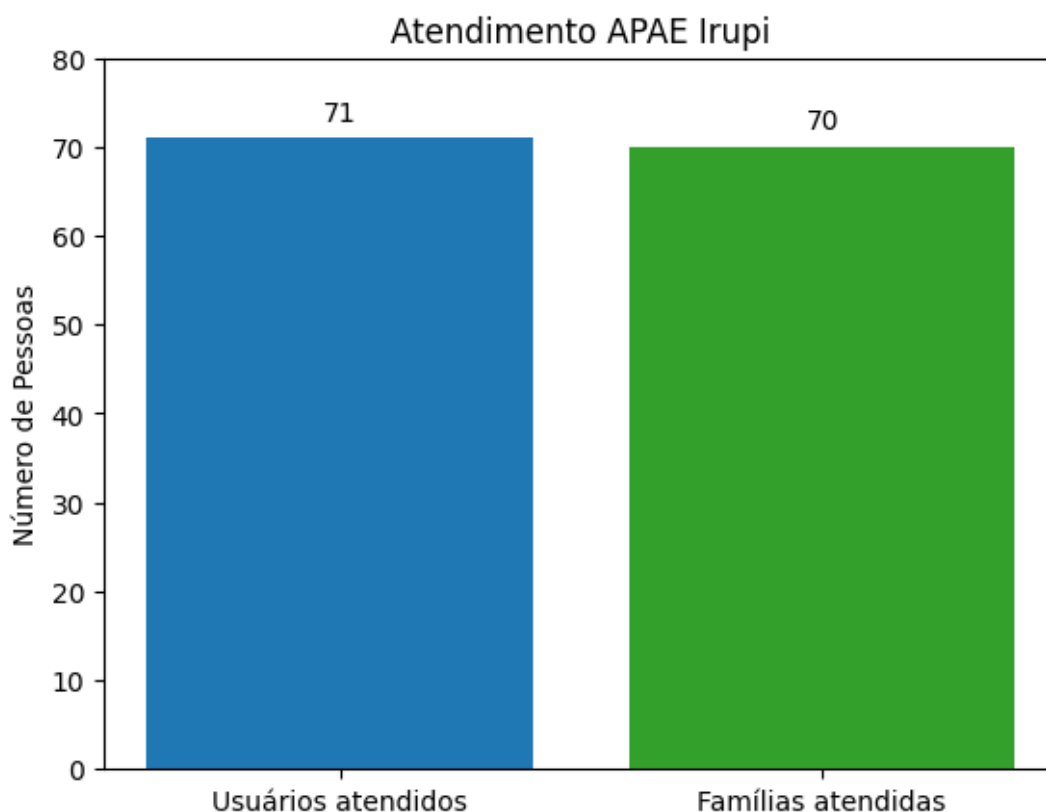
A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 29,24 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.0 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 2 de 78 e (não há dados) de 78, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 516 de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi - ES ou, abreviadamente, APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi conta com 71 usuários atendidos diretamente com serviços de: fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, odontologia, estimulação precoce, educação especial (CAEE – Centro de Atendimento de Educação Especializado), Projeto Educação Através do Mundo dos Jogos e lazer, e 70 famílias através de atendimento social e psicológico e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e ainda transporte para usuários tanto no traslado até a Instituição APAE como a atendimentos de saúde em outras cidades.



6.4. DIAGNÓSTICO DA APAE

O público atendido pela APAE de Irupi possui deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista e enfrentam dificuldades de aprendizado, apreensão do conteúdo ensinado na rede regular de ensino e participação efetiva social.

Os usuários que não tiveram a oportunidade de frequentar o CAEE e a escola regular, apresentam dificuldades não apenas nos conteúdos escolares, mas também no cognitivo, AVD - Atividades da Vida Diária, percepção da realidade, socialização, fala, expressão, autonomia, entre outros. Já os usuários que tiveram a oportunidade de ser atendidos no CAEE de forma lúdica sendo trabalhado conteúdos educacionais que visa inserir o usuário na rede regular com inclusão e participação em grupos de estudo, apresentações etc., a equipe multidisciplinar observou que, tem apresentado grandes avanços tanto no ensino regular, quanto na autonomia e vida social. Temos como exemplo os auto defensores da APAE de Irupi (eleitos pelos próprios usuários para defesa de direitos na sociedade), possuem maior autonomia e como a maioria dos pais/responsáveis são trabalhadores rurais, muitos com pouco ou nenhuma instrução, desconhecem inclusive funções básicas para atendimentos do cotidiano (uso de caixa eletrônico, agendamentos em serviços públicos, internet etc.) estes usuários, não somente os auto defensores mas a maioria dos usuários do serviço, tem assumido papel importante dentro das famílias, por terem sido alfabetizados, terem autonomia, devido a melhora da expressão verbal, conhecimentos de direitos etc., participando do controle social, atividades comunitárias do território e defendendo os direitos da pessoa com deficiência nos seguimentos da sociedade.

Os autodefensores participam de reuniões, em conjunto com o Assistente Social, para busca de direitos na Câmara de Vereadores, Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, sendo percebido participação efetiva com verbalizações claras que devem ser cumpridos em relação a pessoa com deficiência. Dois usuários do CAEE estão sendo preparados, a fim de prestarem vestibular para frequentarem o ensino superior.

O trabalho em rede conta com o profissional de Serviço Social que mantém contato com as famílias, escolas e neurologistas utilizando-se de vários Instrumentos de Pesquisa a fim de compreender o comportamento, socialização, desenvolvimento escolar, acolher novos usuários e famílias encaminhados pela rede a fim de que a equipe

realize a anamnese, entre outros apresentados pelo usuário, a fim de facilitar a inclusão, de trabalhar o Planejamento da equipe multidisciplinar e ainda trabalhar em conjunto com a rede, encaminhar ao neurologista informações do usuário como um todo e não enquanto partes na sociedade e orientar as famílias quanto a direitos, fortalecimento de vínculos, participação da família na escola e seguimentos sociais, observar questões apresentadas pelo usuário etc., como também repassa as informações obtidas a equipe multidisciplinar durante as reuniões de Estudo de Caso, de forma a ser planejado atendimentos nas devidas áreas de acordo a favorecer o usuário enquanto “ser” humano e em seu “todo” em suas particularidades, dificuldades, realidade e potenciais encontrados na pesquisa realizada, atendendo assim o que informa a Declaração dos Direitos Humanos, 1948, p. em seu Artigo VI: “Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei”.

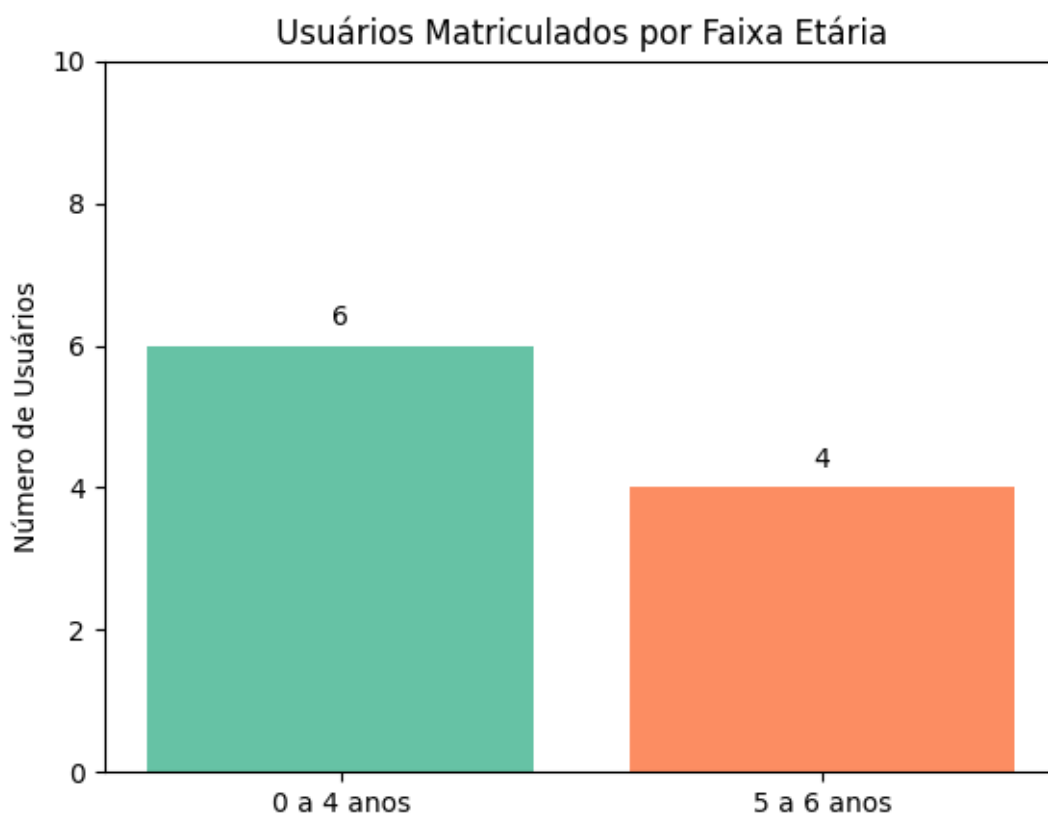
“O desenvolvimento infantil pode ser definido como um processo multidimensional e integral, que se inicia com a concepção e que engloba o crescimento físico, a maturação neurológica, o desenvolvimento comportamental, sensorial, cognitivo e de linguagem, assim como as relações socioafetivas. Tem como efeito tornar a criança capaz de responder às suas necessidades e as do seu meio, considerando seu contexto de vida”. (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2005).

As famílias usuárias da APAE apresentam o seguinte aspecto socioeconômico: maioria de agricultores rurais, beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada; muitas famílias com formação monolateral feminina e tendo por proteção social apenas o BPC; algumas famílias com mais de uma pessoa com deficiência intelectual na residência; 45% dos usuários possuem responsável/cuidador idosos; a maioria dos usuários residem na zona rural. A maioria dos genitores do público geral da APAE, não possuem ensino médio completo, sendo poucos iletrados. As famílias das crianças de 0 a 6 possuem grau de instrução o ensino médio completo.

INDICADORES DA APAE

- Números de usuários de 0 a 04 anos matriculados = 06
- Números de usuários de 05 a 06 anos matriculados = 04

A APAE tem recebido um número maior de usuários na idade precoce, sendo estes, casos de síndromes. Quando são casos de deficiência intelectual resultantes de retardo e outros a entrada se dá na fase escolar, onde são observados pelos professores déficit cognitivo, de atenção e percepção, sendo encaminhados a APAE e ao neurologista. As crianças de 0 a 3 anos em sua maioria frequentam creche. As crianças de 4 a 6 anos frequentam a escola regular.



6.5. ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Esportes é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de atuação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes as diversas modalidades de esportes.

Compete a Secretaria Municipal de Esportes:

- elaborar, executar e coordenar planos e programas desportivos e recreativos, para difusão do esporte em suas diversas modalidades;
- elaborar programas, visando à popularização das atividades físicas, desportivas, recreativas e de lazer, organizadas através de competições, certames, jogos abertos e outras modalidades;
- promover campanhas educacionais de esclarecimentos esportivos;
- definir junto aos segmentos esportivos e comunitários a política de esporte para o Município, que incluirá o esporte escolar, comunitário, amador, profissional, atletismo, e-sports;
- elaborar o plano anual de esportes e o calendário anual de eventos esportivos;
- executar outras atividades correlatas.

No município de Irupi temos:

QUADRAS POLIESPORTIVAS

- Zona Urbana: 01 e 01 em construção
- Zona Rural: 00

CAMPOS DE FUTEBOL

- Zona Urbana: 03
- Zona Rural: 00

6.6. CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de atuação o planejamento e a implementação de políticas públicas para a área da cultura.

Compete a Secretaria Municipal de Cultura:

- garantir aos munícipes o pleno exercício dos direitos à cultura, através da liberdade de criação, expressão e produção intelectual e artística e do acesso às fontes e formas de expressão cultural;
- incentivar a formação cultural e o desenvolvimento da criatividade;

- proteger e preservar as expressões culturais populares, indígenas, afro-brasileiras e de outras etnias ou grupos participantes do processo cultural.
- executar, controlar e gerenciar as políticas públicas planejadas para a área da cultura;
- desenvolver, produzir, fomentar e apoiar as atividades artísticas e culturais em todas as modalidades e formas e preservar as manifestações culturais tradicionais;
- identificar e ampliar mecanismos de financiamento da produção cultural viabilizando parcerias e democratizando o acesso a esses recursos e instrumentos;
- realizar a proteção, vigilância, restauração, manutenção e conservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural Município;
- divulgar as potencialidades culturais e artísticas do Município;
- promoção sociocultural no Município;
- execução de acordos e convênios firmados com os governos federal, estadual e outros voltados para as atividades culturais e artísticas e o fomento da biblioteca do Município;
- incentivar e apoiar às atividades culturais e artísticas, como teatro, shows musicais, bandas musicais, corais e outros, em especial, as atividades folclóricas e artesanais do Município;
- promover o intercâmbio cultural com outros Municípios, objetivando a valorização e o aperfeiçoamento do nível técnico dos artistas da terra;
- orientar, divulgar e incentivar campanhas de esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da prática das atividades culturais adequadas às várias faixas etárias;
- mobilizar as comunidades em torno da valorização e difusão de seu potencial artístico e suas raízes culturais;
- incentivar às comemorações cívicas;
- organizar, executar e coordenar os programas das atividades festivas do Município;
- manter, zelar e guardar o Patrimônio Histórico do Município;

- levantar, tomar e preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município;
- coletar, sistematizar e divulgar dados informativos de caráter geoeconômico, histórico, educacional, artístico e outros do Município;
- planejar, promover e divulgar o calendário de eventos do Município.

Atualmente a Secretaria Municipal de Cultura desenvolve no município o Projeto de aulas de Ballet que atende crianças de 03 a 15 anos com aulas semanais.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2025-2035
	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2025-2035
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde, Assistência Social	Anual 2025-2035

	Reduzir o número de mortalidade por acidente até 05 anos e de Violências	Capacitar profissionais que trabalham com crianças, pais e responsáveis a respeito de primeiros socorros e de riscos de acidentes nos ambientes onde estão inseridos.	Saúde, Assistência Social	Anual 2025-2035
	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Anual 2025-2035
	Promover o estímulo ao aleitamento materno exclusivo para pelo menos 20% das mães no município	Orientar sobre aleitamento materno exclusivo durante o pré-natal. Conscientizar as gestantes e as famílias sobre a importância do aleitamento materno por meio das redes sociais.	Saúde e Assistência Social	Anual 2025-2035
	Elaborar campanhas de vacinação	Verificar caderneta de saúde das crianças da primeira infância por meio de ações do programa saúde na escola. Orientar e conscientizar sobre a importância da vacinação infantil por meio de mídias sociais	Saúde	Anual 2025-2035

EIXO 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde, CMDCA e APAE	Até 2027
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas,	Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA	

1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	associações de moradores, para encontros com grupos de famílias.		A partir de 2026
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA e APAE	Anual 2025-2035
		Qualificação dos profissionais da rede socioassistencial sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como local próprio de identidade social	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CREAS e CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, Conselho Tutelar e APAE	Contínuo 2025-2035
		Fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, CT, CREAS	A partir de 2026
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2025-2035
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social e APAE	Contínuo 2025-2035

4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social, Saúde	Continuo 2025-2035
5	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência	Saúde, Educação, Assistência Social e APAE	A partir de 2026
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social e APAE	A partir de 2025
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, Assistência Social e APAE	Continuo 2025 a 2035
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social e APAE	Continuo 2025 a 2035
6	Disponibilização do atendimento por de psicologia.	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento		A partir de 2026

EIXO 3 - EDUCAÇÃO

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Melhorar a qualidade da educação infantil	Garantir a implementação do Currículo da Cidade: Educação Infantil.	Educação	Contínuo 2025 a 2035
		Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar.	Educação	Contínuo 2025 a 2035
		Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança.	Educação, Assistência Social, Saúde.	Contínuo 2025-2035
		Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.	Educação, Apae	A partir de 2026
		Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município.	Educação Assistência Social.	Contínuo 2025-2035

2	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais	Educação	A partir de 2026
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	A partir de 2026
3	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Disseminação de brinquedotecas nas escolas.	Educação	A partir de 2026
		Valorização e resgate das cantigas e antigas brincadeiras das comunidades do Município.	Esporte, Educação	A partir de 2026
4	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade.	Educação	A partir de 2026
5	Garantir atendimento as crianças de 0 a 3 anos.	Assegurar, até 2030, atendimento na Educação Infantil para 75% das crianças de 0a3 anos.	Educação	A partir de 2026
6	Garantir atendimento as crianças de 4 e 5 anos.	Garantir a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 e 5 anos de idade.	Educação	A partir de 2026
		Implementar os protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola e realizar o registro dos mesmos.	Educação e Assistência Social	A partir de 2026
		Realizar e monitorar a busca ativa das crianças fora da escola fazendo os encaminhamentos necessários.	Educação e Assistência Social	A partir de 2026
		Assegurar, até 2030, atendimento na Educação Infantil para 100% das	Educação	A partir de 2026

		crianças de 4 e 5anos.		
7	Valorizar os espaços comunitários para Desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura e APAE	Anual 2025-2035
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2025-2035
		Incentivar e garantir acesso ao uso do "brinquedo praça" por toda a comunidade.	Cultura, Educação	Contínuo 2025-2035
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde e APAE	Contínuo 2025-2035
8	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, e APAE	Contínuo 2025-2035
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na Sede e nas Zonas Rurais do município	Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA	Anual 2025-2035

EIXO 4 - CULTURA E ESPORTE.

	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Assistência social	Contínuo 2025-2035
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência social e APAE	A partir de 2026



	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Assistência social	Contínuo 2025-2035
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social	Contínuo 2025-2035



8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI/ Irupi é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e qualidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Irupi serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Irupi, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/ Irupi para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2024 a 2034, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/Irupi deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersectorial, instituída pelo Decreto nº 0279 de 25 de março de 2024 e CMDCA.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil* de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out. 1988.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Manual para vigilância do desenvolvimento infantil no contexto da AIDPI. Washington, D.C., 2005.

PRIMEIRA Infância. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia#:~:text=A%20primeira%20infância%20é%20o,da%20iniciação%20social%20e%20afetiva>. Acesso em: 10 jun. 2025.

TRIBUNAL de Contas Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://tomeconta.tce.pe.gov.br/primeira-infancia-importancia-desafios/#:~:text=A%20primeira%20infância%20é%20uma,estar%20ao%20longo%20da%20vida>.

PRIMEIRA Infância - O que é a primeira infância? Disponível em: <https://institutoc.org.br/primeira-infancia/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PRIMEIRA Infância. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia>. Acesso em: 10 jun. 2025.

<https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura/plano-municipal-pela-primeira-infancia/>

IRUPI (ES) | Cidades e Estados | IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/irupi.html>. Acesso em: 11 jun. 2025.